SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
09 A 11 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO XXXVI | N º 8.910

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 15

LICITAÇÕES 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15

CONTRATOS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 20
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

CONVÊNIOS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 21

EDITAIS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 23

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 23

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.410 de 08 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.410/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	6.000.000,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	1.500.1	427.000,00	
	12.367.0001.212700	3.3.90.39	1.500.1	73.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		6.000.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**6.500.000,00**	**6.500.000,00**
TOTAL GERAL				**6.500.000,00**	**6.500.000,00**

DECRETO Nº 39.411 de 08 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.411/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.569.3	3.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	2.569.3	3.000.000,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	2.569.3		3.000.000,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.569.3		3.000.000,00
SUB-TOTAL				**6.000.000,00**	**6.000.000,00**
TOTAL GERAL				**6.000.000,00**	**6.000.000,00**

DECRETO Nº 39.412 de 08 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.412/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605.3	300.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.605.3		300.000,00
SUB-TOTAL				**300.000,00**	**300.000,00**
TOTAL GERAL				**300.000,00**	**300.000,00**

DECRETO Nº 39.413 de 08 de novembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.413/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.122.0014.250133	3.3.90.92	1.500.1	1.000,00	
	13.392.0006.117900	3.3.50.41	1.719.1	60.000,00	
	13.392.0006.117900	3.3.60.45	1.719.1	60.000,00	
	13.122.0014.250133	3.3.90.93	1.500.1		1.000,00
	13.392.0006.117900	3.3.90.31	1.719.1		60.000,00
	13.392.0006.117900	3.3.90.36	1.719.1		60.000,00
SUB-TOTAL				**121.000,00**	**121.000,00**
TOTAL GERAL				**121.000,00**	**121.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 39 / 2024

Institui o Manual de Auditoria da Coordenadoria Central de Auditoria (CCAU) da Controladoria Geral do Município (CGM).

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atualizar o Manual de Auditoria da Coordenadoria Central de Auditoria (CCAU) da Controladoria Geral do Município (CGM) para se adequar as melhores práticas internacionais, especialmente ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público emitido pelo The Institute of Internal Auditors (IIA);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para uso na Atividade de Auditoria Interna da CGM, a partir da presente data, o Manual de Auditoria da Coordenadoria Central de Auditoria (CCAU) da Controladoria Geral do Município (CGM).

Art. 2°. O inteiro teor do Manual de Auditoria encontra-se disponível no endereço https://cgm.salvador.ba.gov.br/auditoria/ para consulta e download.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	27.284.516/0001-61
REPRESENTANTE LEGAL	CRISTINA ROCHA TROCOLI, (OAB/BA 13.292)
PROCESSO Nº	18963/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880297/2021
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE SEJU
COMPETÊNCIA ALÇADA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR EMISSÃO DE NFS-E COM DADOS INEXATOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUJEITA À INCIDÊNCIA DA ALÍQUOTA DE 5% DE ISS. REDUÇÃO DO VALOR DO AI DE R$ 1.448.594,50 PARA R$ 10.000,00 CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DO ART. 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, DADA PELA LEI 9.601/2021. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 108, §5º; ARTS. 87 E 96; ART. 112, II, "A" DA LEI Nº 7.186/2006

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DALBA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA**
CPF DO CONTRIBUINTE	043.327.925-72
REPRESENTANTE LEGAL	IURI MATTOS DE CARVALHO (OAB/BA 16.741)
PROCESSO Nº	2569/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909325-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS, IMPROCEDENTE, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE NORMAS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS TRIBUTÁRIOS FISCAIS - SENCO/CTJ/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1° DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. NO PRESENTE PROCESSO É REQUERIDO QUE O MUNICÍPIO DE SALVADOR SE ABSTENHA DE COBRAR QUAISQUER VALORES REFERENTES AO IPTU DO IMÓVEL EM QUESTÃO, POR SE ENCONTRAR LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MARISOL NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. O SENCO RESSALTA QUE AQUELA ÁREA FOI OBJETO DE CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE OS DOIS MUNICÍPIOS, PORÉM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REITEROU O RECONHECIMENTO DA ÁREA COMO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SALVADOR, PASSANDO A OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DO PAGAMENTO DO IPTU/TRSD, A PARTIR DE 13 DE MARÇO 2015, CONFORME O ART. 4º DA LEI N° 8.723/2014 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 25.832/2015 E SEU ANEXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO V DO ART. 52 DA LEI ORGÂNICA <HTTPS://LEISMUNICIPAIS.COM.BR/LEI-ORGANICA-SALVADOR-BA> DO MUNICÍPIO E NO ART. 328 DA LEI N° 7.186 <HTTPS://LEISMUNICIPAIS.COM.BR/A/BA/S/SALVADOR/LEI-ORDINARIA/2006/718/7186/LEI-ORDINARIA-N-7186-2006-INSTITUI-O-CODIGO-TRIBUTARIO-E-DE-RENDAS-DO-MUNICIPIO-DO-SALVADOR>, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**IDALIA BANDEIRA DOS SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	910.517.895-91
REPRESENTANTE LEGAL	AQUILES VILAR MOTA GUIMARÃES (OAB/MG 156.529 E OUTROS.
PROCESSO Nº	2679/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	177.067-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS, IMPROCEDENTE, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1° DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. NO PRESENTE PROCESSO A CONTRIBUINTE ALEGA QUE A TRSD DO EXERCÍCIO DE 2022 REPRESENTA UM AUMENTO DE 50%, EM COMPARAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2021, SENDO QUE AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL SE MANTIVERAM IMUTÁVEIS, CONSIDERANDO TAL AUMENTO ABUSIVO, PORQUE FOI INSTITUÍDO POR VIA LEGISLATIVA INCORRETA, ATRAVÉS DE LEI ORDINÁRIA DE TEMA DIVERSO AO PRÓPRIO TRIBUTO. O SELAN APRESENTA A PLANILHA DE CÁLCULO DE IPTU/TRSD, DEMONSTRANDO QUE A APURAÇÃO DO VALOR QUESTIONADO ESTÁ CORRETA E QUE A DIRETORIA DA RECEITA SUGERIU APLICAR A MESMA RESPOSTA À ESTE PROCESSO AO DE Nº 905925/2023, RESSALTANDO QUE NO LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU NÃO FOI APLICADO O FATOR DE ESQUINAS E FRENTES DE 1,06 NO EXERCÍCIO DE 2013 E NO LANÇAMENTO ORIGINAL DA TRSD DO EXERCÍCIO DE 2015 FOI APLICADO O VALOR DO M^2 DE 2,06 AO INVÉS DO CORRETO 3,12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 7186/2006 - CTRMS, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 7.611, DE 31/12/2008; INCISO III DO ART. 52 DA LEI ORGÂNICA <HTTPS://LEISMUNICIPAIS.COM.BR/LEI-ORGANICA-SALVADOR-BA> DO MUNICÍPIO, E NO ART. 327 DA LEI Nº 7.186 <HTTPS://LEISMUNICIPAIS.COM.BR/A/BA/S/SALVADOR/LEI-ORDINARIA/2006/718/7186/LEI-ORDINARIA-N-7186-2006-INSTITUI-O-CODIGO-TRIBUTARIO-E-DE-RENDAS-DO-MUNICIPIO-DO-SALVADOR>, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.421 <HTTPS://LEISMUNICIPAIS.COM.BR/A/BA/S/SALVADOR/LEI-ORDINARIA/2013/842/8421/LEI-ORDINARIA-N-8421-2013-ALTERA-ACRESCENTA-E-REVOGA-DISPOSITIVOS-DA-LEI-N-7186-DE-27-DE-DEZEMBRO-DE-2006-QUE-INSTITUIU-O-CODIGO-TRIBUTARIO-E-DE-RENDAS-DO-MUNICIPIO-DE-SALVADOR-E-DA-OUTRAS-PROVIDENCIAS>, DE 15 DE JULHO DE 2013, C/C O DECRETO Nº 33.292 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020; LEI Nº 9.601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, C/C O DECRETO 34.683 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
CPF DA CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	5.619/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.108-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS - DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO ABAIXO DESTACADA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DO ITPU E DA TRSD 2022. 1 - COM RELAÇÃO AO IPTU - ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ "JUS" AO BENEFÍCIO DO FATOR APA=0,20 (O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DE 80%), CONFORME PARECERES DO SEMAP/CCI/SEFAZ, VIDE PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, TAIS COMO : 2016, 2017 E 2018 - PROC. 10.241/2018. MUITO EMBORA, ESTE IMÓVEL ESTEJA LOCALIZADO EM ÁREA DE APA, LOTEAMENTO ALAMEDA DA PRAIA, EXISTEM ÁREAS DEFINIDAS COMO APA : ZPAM, ZPR 2 E ZCM CONFORME LOUOS/2008 E LOUOS/2016. DE ACORDO COM O MAPA ANEXO, TRATA-SE DA QUADRA G, LOTE 30, DEFINIDO COMO ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 2 - ZPR, PORTANTO, ÁREA EDIFICÁVEL. 2 - COM RELAÇÃO A TRSD, ARTIGO 160, §2º, INCIDENTE EM UNIDADES EDIFICADAS OU NÃO, ARIGO 162, I, TODOS DA LEI 7.186/2006, O SEU AUMENTO PARA 2022 SE DEU ATRAVÉS DOS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021, PORTANTO COM AMPARO LEGAL. 3 - JÁ COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, QUESTIONADAS PELO CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ARTIGO 297-E DA LEI 7.186/2006. POSTO ISTO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 3.929,63 = (3.648,46 IPTU + 281,17 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DELTA PARTICIPACOES S/A**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REQUERENTE	PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES
REPORESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904593/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	634.925-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 544.402,07, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	10.683.270/0001-06
REPORESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, (OAB/BA Nº 8.342)
PROCESSO Nº.	904600/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	706.498-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$352.051,08, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904775/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.529-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 20.169,10, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904779/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.534-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 23.549,58, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904796/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.542-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	.IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$17.243,89, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904813/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.556-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 34.827,58, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, (OAB/BA Nº 8.342)
PROCESSO Nº.	904820/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.575-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 35.455,26, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904840/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.597-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 38.663,31, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, (OAB/BA Nº 8.342)
PROCESSO Nº.	904841/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.603-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 27.821,19, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904857/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.642-0

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 34.804,32, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, (OAB/BA Nº 8.342)
PROCESSO Nº.	904859/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.658-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 25.971,12, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**IDALIA BANDEIRA DOS SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	910.517.895-91
REPRESENTANTE LEGAL	AQULES VILAR, PEREIRA, PAIVA E REAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS OAB-MG Nº 6.185
PROCESSO Nº	905925/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	177067-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS, IMPROCEDENTE, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - SELAN/CAR/ SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. NO PRESENTE PROCESSO A CONTRIBUINTE ALEGA QUE A TRSD DO EXERCÍCIO DE 2023 REPRESENTA UM AUMENTO DE 62,9%, EM COMPARAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2021, SENDO QUE AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL SE MANTIVERAM IMUTÁVEIS, CONSIDERANDO TAL AUMENTO ABUSIVO, PORQUE FOI INSTITUÍDO POR VIA LEGISLATIVA INCORRETA, ATRAVÉS DE LEI ORDINÁRIA DE TEMA DIVERSO AO PRÓPRIO TRIBUTO. O SELAN APRESENTA A PLANILHA DE CÁLCULO DE IPTU/TRSD, DEMONSTRANDO QUE A APURAÇÃO DO VALOR QUESTIONADO ESTÁ CORRETA, RESSALTANDO QUE A DIRETORIA DA RECEITA SUGERIU APLICAR A MESMA RESPOSTA NESTE PROCESSO AO DE Nº 2679/2022, O QUAL INFORMA QUE NO LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU NÃO FOI APLICADO O FATOR DE ESQUINAS E FRENTES DE 1,06 NO EXERCÍCIO DE 2013 E NO LANÇAMENTO ORIGINAL DA TRSD DO EXERCÍCIO DE 2015 FOI APLICADO O VALOR DO M^2 DE 2,06 AO INVÉS DO CORRETO 3,12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 7186/2006 - CTRMS, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 7.611, DE 31/12/2008; INCISO III DO ART. 52 DA LEI ORGÂNICA <HTTPS://LEISMUNICIPAIS.COM.BR/LEI-ORGANICA-SALVADOR-BA> DO MUNICÍPIO, E NO ART. 327 DA LEI Nº 7.186 <HTTPS://LEISMUNICIPAIS.COM.BR/A/BA/S/SALVADOR/LEI-ORDINARIA/2006/718/7186/LEI-ORDINARIA-N-7186-2006-INSTITUI-O-CODIGO-TRIBUTARIO-E-DE-RENDAS-DO-MUNICIPIO-DO-SALVADOR>, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.421 <HTTPS://LEISMUNICIPAIS.COM.BR/A/BA/S/SALVADOR/LEI-ORDINARIA/2013/842/8421/LEI-ORDINARIA-N-8421-2013-ALTERA-ACRESCENTA-E-REVOGA-DISPOSITIVOS-DA-LEI-N-7186-DE-27-DE-DEZEMBRO-DE-2006-QUE-INSTITUIU-O-CODIGO-TRIBUTARIO-E-DE-RENDAS-DO-MUNICIPIO-DE-SALVADOR-E-DA-OUTRAS-PROVIDENCIAS>, DE 15 DE JULHO DE 2013, C/C O DECRETO Nº 33.292 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020; LEI Nº 9.601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, C/C O DECRETO 34.683 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**NADIA LAGO RIBEIRO**
CPF DO CONTRIBUINTE	332.408.925-53
PROCESSO Nº.	906010/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	556.177-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS, IMPROCEDENTE, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - SELAN/CAR/ SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. NO PRESENTE PROCESSO A CONTRIBUINTE ALEGA QUE A SEFAZ BASEOU-SE NOVAMENTE SOBRE O MESMO VALOR EQUIVOCADO JÁ IMPUGNADO EM 2022, CAUSANDO UM EFEITO CASCATA NA BASE DE CÁLCULO E CORREÇÃO DO IPTU, OBRIGANDO A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES A CADA NOVO EXERCÍCIO, PUGNANDO PARA QUE O ERRO MATERIAL NA BASE DE CÁLCULO DO IPTU DE 2020, SEJA CORRIGIDO PARA R$ 1.138,06, PERFAZENDO A CORREÇÃO NATURAL PARA OS VALORES DE IPTU DE 2021, 2022 E 2023. O SELAN APRESENTA A PLANILHA DE CÁLCULO DE IPTU/TRSD, DEMONSTRANDO QUE A APURAÇÃO DO VALOR QUESTIONADO ESTÁ CORRETA, RESSALTANDO QUE DESDE O EXERCÍCIO DE 2013, NO LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU NÃO FOI APLICADO O FATOR DE ESQUINAS E FRENTES DE 1,05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CNPJ DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	907245/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.099-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 714.664,18, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	**ATF PATRIMONIAL LTDA.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904567/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	661.742-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 101.692,90, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JOSÉ LUIZ ANUNCIAÇÃO BERNARDO**
CPF DO CONTRIBUINTE	183.441.605-10
REPRESENTANTE LEGAL	BEL. DANIEL PATRICK MOSER (OAB-BA Nº 41.856)
PROCESSO Nº	908102/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	168485-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS, IMPROCEDENTE, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. NO PRESENTE PROCESSO O CONTRIBUINTE ALEGA QUE HOUVE ERRO MATERIAL NO CÁLCULO DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023. O SELAN APRESENTA A PLANILHA DE CÁLCULO DE IPTU/TRSD, DEMONSTRANDO QUE A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI Nº 8.473/2013. O IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**RETIRAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.022.116/0001-73
CGA	039.040/001-83
REPRESENTANTE LEGAL	VIVIANE NOGUEIRA OAB/BA 66.362; HELDER SANTOS (OAB/BA 25.820) BRENO NOVELI (OAB/BA 29.833); E OUTRO.
PROCESSO Nº.	923768/2023
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	288.2023 - TFF - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO E A REVISÃO DA TFF OBEDECERAM AOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTES, AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA, E, O PARÂMETRO LEGAL DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE O ITEM 3, DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. 2. POR EFEITO DO DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 133 DA LEI CITADA A COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA, INDEPENDE DO RESULTADO FINANCEIRO OU, DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. VERDADE MATERIAL. LANÇAMENTO EFETIVADO COM BASE EM DOCUMENTOS FIRMADOS E ESCRITURADOS PELA NOTIFICADA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 08 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**VIA SUL VEICULOS S/A**
PROCESSO Nº	924.037/2023
NFL Nº	304.2023
TRIBUTO	TFF
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

REPRESENTANTE(S)	VANESSA VICTORIA MAGALHÃES E LORENA MEDINA DOS SANTOS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA GEFIS, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT - DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe em exercício da SECMT/CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
PROCESSO Nº	12.465/2017
INSCRIÇÃO Nº	274.130-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419), DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR (OAB/BA 9.902) E DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB/BA 35.459).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO DESPACHO DO SEJUL/CTJ, VISTO QUE O PPI ABARCOU APENAS A PARTE RECONHECIDA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 08 de novembro de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**
PROCESSOS Nº	18.966/2021, 18.968/2021, 18.969/2021 E 18.993/2021
NFL / AI Nº	880292.2021, 134.2021, 880291.2021 E 135.2021
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA 13.292)
SOLICITAÇÃO	SOLICITA DILAÇÃO DE PRAZO PARA COLACIONAR AOS PRESENTES AUTOS A CÓPIA SOLICITADA (...), POIS A RESPOSTA À REFERIDA CONSULTA CORROBORA COM O QUANTO DEDUZIDO PELA EMPRESA NOS AUTOS.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO CONTRIBUINTE, PRORROGANDO O PRAZO PARA ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe em exercício da SECMT/CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 1531/2024, publicada no D.O.M - 8.907, de 06 de novembro de 2024, referente à designação da servidora **ANA PAULA LIBENCE DE SOUZA PINTO,** matrícula 3094029;

Onde se lê: ''...a partir de 31/10/2024...''

Leia-se: ''...a partir de 30/10/2024...''

Salvador, 07 de novembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
193077/2024	SMS	ESMERALDA DO CARMO BOULHOSA
172427/2023	SMED	VIRGINIA CLAUDIA DO ROSARIO SAMPAIO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de novembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
190883/2024	SMS	ALMIR SILVA FERREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de novembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 2081/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 232270/2024, no período de 08 de novembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024, o servidor CID EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3094565, Professor Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Vice-Diretor, da Unidade de Ensino 0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS, durante o impedimento de sua titular SARA NUNES VAZ, matricula nº 3123306, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de novembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2082/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 232238/2024, no período de 08 de novembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024, o servidor ANDRE MAGNO COSTA, matrícula nº 3083653, Professor Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS, durante o impedimento de seu titular LUIZ CARLOS SACRAMENTO DA LUZ, matricula nº 3130010, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de novembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
229943/2024	ANA PATRICIA AMANCIO DA CUNHA	1º
229152/2024	EDILEUZA LIMA PENNELLA BYRNE	4º
230412/2024	GEOVANE SANTOS CARVALHO	1º
229893/2024	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DE JESUS	2º
229899/2024	MERCIA DE CASTRO MONTEIRO	2º
230210/2024	OSNILSON DIAS AMORIM	1º
230021/2024	THAIS SILVA CALDAS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 263/2024

A Comissão Deliberativa que tem por objeto a análise quanto a concessão de ajuda de custo aos atletas/paratletas amadores e profissionais que representam o Município de Salvador em competições esportivas, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841 no dia 06/08/2024
RESOLVE:
Tornar pública a decisão dessa Comissão, que julgou pela aplicação da penalidade prevista no art. 14 do Decreto nº 37.298/2023, alterado pelo Decreto 37.636/2023, ao atleta SERGIO LUIS CONCEIÇÃO PITA (CPF: 541.XXX.XXX-59), beneficiado pela Ajuda de Custo no Processo Administrativo 209266/2024, que implicará na inclusão em Dívida Ativa e CADIN.
O interessado poderá interpor recurso contra esta decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação dessa Portaria. Decorrido o prazo para interposição de recurso sem que este tenha sido apresentado, a decisão administrativa será considerada definitiva.
Comissão de Avaliação para Ajuda de Custo, em 08 de novembro de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro)

RAFAEL CARDOSO SEARA
(membro)

EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO
(membro)

PORTARIA 264/2024

A Comissão Deliberativa que tem por objeto a análise quanto a concessão de ajuda de custo aos atletas/paratletas amadores e profissionais que representam o Município de Salvador em competições esportivas, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841 no dia 06/08/2024
RESOLVE:
Tornar pública a decisão dessa Comissão, que julgou pela aplicação da penalidade prevista no art. 14 do Decreto nº 37.298/2023, alterado pelo Decreto 37.636/2023, ao atleta PAULO DANTAS MENESES (CPF: 239.XXX.XXX-00), beneficiado pela Ajuda de Custo no Processo Administrativo 209263/2024, que implicará na inclusão em Dívida Ativa e CADIN.
O interessado poderá interpor recurso contra esta decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação dessa Portaria. Decorrido o prazo para interposição de recurso sem que este tenha sido apresentado, a decisão administrativa será considerada definitiva.
Comissão de Avaliação para Ajuda de Custo, em 08 de novembro de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro)

RAFAEL CARDOSO SEARA
(membro)

EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO
(membro)

PORTARIA 265/2024

A Comissão Deliberativa que tem por objeto a análise quanto a concessão de ajuda de custo aos atletas/paratletas amadores e profissionais que representam o Município de Salvador em competições esportivas, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841 no dia 06/08/2024
RESOLVE:
Tornar pública a decisão dessa Comissão, que julgou pela aplicação da penalidade prevista no art. 14 do Decreto nº 37.298/2023, alterado pelo Decreto 37.636/2023, ao atleta HENRY MAXI VILAS BOAS COSTA (CPF: 079.XXX.XXX-33), beneficiado pela Ajuda de Custo no Processo Administrativo 209256/2024, que implicará na inclusão em Dívida Ativa e CADIN do CPF de sua responsável legal JUSSENI SILVA COSTA (CPF: 026.XXX.XXX-00).
O interessado poderá interpor recurso contra esta decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação dessa Portaria. Decorrido o prazo para interposição de recurso sem que este tenha sido apresentado, a decisão administrativa será considerada definitiva.
Comissão de Avaliação para Ajuda de Custo, em 08 de novembro de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro)

RAFAEL CARDOSO SEARA
(membro)

EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO
(membro)

PORTARIA 266/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ANA CLARA RAMOS FERREIRA SANTOS	859.XXX.415-33	231993/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 260/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.908 EM 07/11/2024, PÁGINA Nº 14.

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04/12/24 a 02/01/25, a servidora Roberta Cristina Araújo Padre Rangel, matrícula nº 3062159, Função de Confiança de Supervisor, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Políticas sobre Drogas - DPSD/SEMPRE, em substituição por motivo de férias da titular, Juliana Guimarães Portela, matrícula nº 3071979.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 06 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 49/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carla Soares Miranda, matrícula 3165151 (cargo efetivo) para a função de gestor da parceria e como suplente o servidor Lucas Ibrahim Simões de Aragão, matrícula 3169446 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 75130/2024 OSC - LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTI - LBCMI,, CNPJ nº 15.170.723/0001-06, Projeto: Neo Proteção.

Objeto: Em observância ao Eixo VIII: Atenção à criança ao adolescente hospitalizado, previsto na Resolução 015/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, o projeto Neo Proteção tem como foco a aquisição de equipamentos para monitoramento e análise de incubadoras neonatais e leitos aquecidos no Hospital Martagão Gesteira. A proposta visa melhorar a qualidade de vida e o cuidado de neonatos, garantindo um ambiente seguro e adequado para a recuperação desses bebês através do uso de tecnologias avançadas para monitoramento contínuo..

Público: Atender um fluxo de 12 neonatos por mês, durante 01 ano, no setor de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTINEO do Hospital Martagão Gesteira (HMG), com faixa etária compreendida 0 a 1 mês de vida, além de bebês prematuros acima de 30 dias, visando alcançar 144 beneficiários ao fim do projeto.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 351/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-24291/2023 de 15/15/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação da Licença de Operação 2021-SEDUR/CLA/LO-03, publicada no DOM nº 8.002 de 29 de abril de 2021, através da Portaria nº 86/2021, **pelo prazo de 03 (três) anos, à MMV INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.,** inscrita no CNPJ 03.094.290/0001-78, **para fabricação de produtos de limpeza, cosméticos e higiene pessoal**, com capacidade instalada de 100 Ton/mês, implantada em galpão com 703,20 m², situado na Rua Antônio Andrade, 137/D, Porto Seco Pirajá, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12° 54' 32.59" S, 38° 27' 21.47" O; 12° 54' 31.80" S, 38° 27' 21.71" O; 12° 54' 31.06" S, 38° 27' 19.45" O; 12° 54' 31.77" S, 38° 27' 18.87" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes seguintes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Manter atualizado o Plano de Emergência Ambiental (PEA) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limit-los, assim como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

III. Apresentar semestralmente os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (efluente da lavagem, embalagens plásticas, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, lodos da ETE, EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), a serem anexados ao referido relatório;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VI. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

VII. Apresentar comprovante de devolução ao fornecedor das bombonas plásticas de embalagem dos produtos químicos, em conformidade ao princípio da Logística Reversa estabelecida pela Lei 12.305/2010;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de Proteção Coletiva (EPC) aos funcionários, se responsabilizando pela fiscalização do uso correto dos mesmos, conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IX. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de exaustão e ventilação, garantindo a qualidade do ar no interior, iluminação, detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques e tubulações, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. Apresentar anualmente os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas;

X. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos da indústria;

XI. Continuar desenvolvendo o Programa de Educação Ambiental (PEA), voltado para os colaboradores da empresa e apresentar anualmente os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Em caso de acidentes comunicar imediatamente os órgãos ambientais de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública e demais autoridades competentes;

XIII. Seguir as determinações da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ) de cada produto perigoso armazenado nas dependências da empresa;

XIV. Afixar nas instalações da empresa todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios, mantendo-os atualizados, e adotar as recomendações existentes;

XV. Acondicionar os resíduos perigosos gerados na operação da empresa em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelos órgãos ambientais, incluindo nos relatórios de execução do PGRS as devidas comprovações;

XVI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de combate a incêndio;

XVII. Realizar o monitoramento constante e rigoroso da operação da Estação de Tratamento dos Efluentes líquidos (ETE), encaminhando anualmente o Relatório de Monitoramento Físico-químico-biológico, com ART do Profissional Responsável, de acordo com os parâmetros da Resolução CONAMA 430/2011 e alterações, sendo a 1ª coleta na entrada da ETE e a 2ª coleta na saída da mesma;

XVIII. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o comprovante de entroncamento da instalação do esgotamento sanitário do empreendimento com a rede pública da EMBASA;

XIX. Manter o ambiente limpo e organizado, realizando periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas na área do empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de Outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 366/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as publicações no DOM 8.908 de 07 de novembro de 2024 das Portarias 329, 345 e 346/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de novembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 38/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar, **JESSICA PASSOS DE ANDRADE**, matrícula 3158754, **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA FERREIRA**, matrícula 3011049 e **DIANA GRAÇAS DOS SANTOS COSTA**, matrícula 3170800, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão processante para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05 de novembro de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 39/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar os servidores **DILSON CARVALHO GOMES**, matrícula 3097429, **HÉLIO BOTELHO PINTO DA SILVA FILHO**, matrícula 3090296 e **CARLOS JOSÉ BORGES DE SANTANA**, matrícula 3084983, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05 de novembro de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 40/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar os servidores, **LIDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 3023335, **NORADI SOARES DOS SANTOS**, matrícula 3036856, e **SERGIO MARTINEZ DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula 3039609, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do **INVENTÁRIO DE ATIVO PERMANENTE**.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05 de novembro de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 41/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar os servidores **EDNILVA SOUSA DE AZEVEDO**, matrícula 3063478, **DOMIGOS CONCEIÇÃO ALMEIDA**, matrícula 3007522, **CLEA MARIA CALDAS PEREIRA TANAJURA**, matrícula 3022532, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do **INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO**.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05 de novembro de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 591/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANO SOUZA SANTOS	PR43352/2024	T48931646	1INDEFERIDO
ANDREA CARVALHO MOTA	PR46524/2024	T440900715	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	PR46246/2024	T505100185	INDEFERIDO
DENILSON BONFIM FRAGA	PR43221/2024	T888302001	INDEFERIDO
DYEGO PIMENTA OLIVEIRA	PR46516/2024	T139900134	INDEFERIDO
EDEMIR DE JESUS BARBOSA	PR46574/2024	T111606012	INDEFERIDO
ELISVAL CONCEIÇÃO PESSOA JOVINIANO DE SANT'ANA	PR46458/2024	T480702044	INDEFERIDO
FELICIANO LOPES	PR46159/2024	T888200152	INDEFERIDO
HELENA RIBEIRO SA SPINOLA	PR46271/2024	T119210582	INDEFERIDO
HUMBERTO GEORGE PEDREIRA SOARES	PR46610/2024	T386605514	INDEFERIDO
IVAN ROSADO DOS SANTOS	PR46630/2024	R006698897	INDEFERIDO
IVAN ROSADO DOS SANTOS	PR46640/2024	R006698491	INDEFERIDO
IVAN ROSADO DOS SANTOS	PR46654/2024	R006701675	INDEFERIDO
JOSE MATHEUS CORDEIRO DOS SANTOS	PR46527/2024	T114900672	INDEFERIDO
JOSELITO FERREIRA SANTOS	PR46147/2024	T139505423	INDEFERIDO
MARISA COSTA	PR46192/2024	T111606840	INDEFERIDO
MOISES BATISTA DE ALMEIDA	PR46216/2024	T116808506	INDEFERIDO
MUNICIPIO DE OLINDINA	PR46558/2024	M000224964	INDEFERIDO
OSVAM DE JESUS SANTOS	PR46210/2024	T386605377	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR46499/2024	T419300066	INDEFERIDO
PAULO EDSON CERQUEIRA BRITO	PR46202/2024	T926100789	INDEFERIDO
PAULO PAIXAO ROSADO	PR46415/2024	T506403679	INDEFERIDO
RESTAURANTE PINGO DOS SABORES LTDA	PR46565/2024	T944102609	INDEFERIDO
ROQUE DA SILVA PEREIRA DE ANDRADE	PR46220/2024	T939300861	INDEFERIDO
SILVIO SILVA PEREIRA	PR46170/2024	T418300081	INDEFERIDO
THIAGO DE MELO NERY	PR46256/2024	T139504787	INDEFERIDO
VALDIRENE ALMEIDA FLORIANO	PR46171/2024	T140400345	INDEFERIDO
YURI PASTORI SILVA	PR43809/2024	T503705533	INDEFERIDO
ANA LUCIA DE MACEDO PIMENTA	PR46453/2024	T138902301	DEFERIDO
ANTONIO JORGE CERQUEIRA JUNIOR	PR46591/2024	T114510921	DEFERIDO
ELIANE LIMA BRITO RIBEIRO	PR46587/2024	T387103333	DEFERIDO
GLAUCIA KELLY SANTOS DE ARAUJO	PR43598/2024	T116309630	DEFERIDO
HAMILTON CHAVES SANTOS	PR46480/2024	T387103718	DEFERIDO
PAULO CEZAR NASCIMENTO RIBEIRO	PR46231/2024	T503705288	DEFERIDO
RENILDO GONCALVES PEREIRA	PR46299/2024	R006712732	DEFERIDO
SABRINA ARISTEU SIMOES	PR43357/2024	T945602656	DEFERIDO
SAMIR CHALHUB	PR46264/2024	T890200253	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 7 de Novembro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 590/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADERBAL CARVALHO DOS REIS	PR41709/2024	T229600005	INDEFERIDO
ALCEBIADES BRAGA LIMA JUNIOR	PR44387/2024	T111605859	INDEFERIDO
ALESANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PR40680/2024	T115505101	INDEFERIDO
AM 925 COMERCIO DE OURO	PR28766/2024	T114508353	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DE SOUZA SANTOS	PR41536/2024	T142003559	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE CUNHA DE SOUZA	PR43449/2024	T943300092	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO CONCEICAO SILVA	PR41600/2024	T139417344	INDEFERIDO
BRUNO SANTOS OLIVEIRA	PR41592/2024	T507100404	INDEFERIDO
BRUNO SANTOS OLIVEIRA	PR41524/2024	T891100358	INDEFERIDO
COOPERATIVA DE COL SEL PROC DE PLAS E PRO AMB	PR41886/2024	R006685130	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41695/2024	R006657794	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41779/2024	T506115176	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41532/2024	R006631533	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41553/2024	T231112155	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41558/2024	T949000928	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41573/2024	R006689328	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41662/2024	R006670165	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41712/2024	R006683756	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41716/2024	R006684071	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41722/2024	R006678197	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41359/2024	R006223664	INDEFERIDO
DARIO SCAGLIONI GUERRA	PR41065/2024	R006641562	INDEFERIDO
DEISIANE JESUS DE ARAUJO	PR41203/2024	T939300164	INDEFERIDO
DOUGLAS LOPES TRAVASSOS	PR44217/2024	T938800135	INDEFERIDO
EDISIO SILVA DOS SANTOS	PR41746/2024	T420209956	INDEFERIDO
ELISANGELA NEVES DE JESUS	PR41639/2024	T232500444	INDEFERIDO
EMANOEL SOUZA DE JESUS	PR41419/2024	T113500441	INDEFERIDO
FABIO SANTANA LIMA	PR43355/2024	T138901944	INDEFERIDO
FELIPE AZEVEDO DE OLIVEIRA DE JESUS	PR41275/2024	T902800496	INDEFERIDO
FELIPE PEREIRA NUNES	PR43996/2024	M000225629	INDEFERIDO
FLAVIA MACIEL BRANDAO STERN	PR43350/2024	T139504754	INDEFERIDO
FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	PR42014/2024	T139417827	INDEFERIDO
GABRIEL FREDERICO CESAR DOS REIS	PR44463/2024	T506403045	INDEFERIDO
GABRIEL PINTO BURGOS FREITAS	PR41470/2024	T945602408	INDEFERIDO
GABRIEL SAMIR ESPINHEIRA	PR41077/2024	T495400420	INDEFERIDO
GILDASIO MAIA LIMA	PR41942/2024	T138901551	INDEFERIDO
HAIA ABDOM DA SILVA SANTOS	PR41414/2024	R006673756	INDEFERIDO
HEIDER ISBELO DE SOUSA	PR41630/2024	T939200009	INDEFERIDO
HUGO LUIZ GALVAO BARROS	PR41297/2024	T116807797	INDEFERIDO
JACKSON CARLOS SANTOS SILVA	PR35921/2024	R006645317	INDEFERIDO
JADSON PEREIRA DE JESUS	PR41161/2024	T506402520	INDEFERIDO
JOAO BATISTA MAIA	PR41347/2024	T888200087	INDEFERIDO
JOELMA SILVA COUTO	PR41184/2024	T927605854	INDEFERIDO
JONAS ASSIS DE SANTANA	PR41657/2024	T111000084	INDEFERIDO
JONAS GONZAGA ALVES	PR40306/2024	T483200741	INDEFERIDO
JOSE MAIA BITTENCOURT NETO	PR43742/2024	T890200247	INDEFERIDO
JUSSARA CABRAL DE ALBUQUERQUE	PR41399/2024	T394302362	INDEFERIDO
LARISSA MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	PR41621/2024	R006651257	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS DA SILVA	PR34984/2024	R006640063	INDEFERIDO
LEONILDO ERASMO DA PAIXAO AZEVEDO	PR41806/2024	T944102193	INDEFERIDO
LETICIA CARDOSO MACHADO	PR43736/2024	R006702386	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR40702/2024	T939500060	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR41841/2024	R006695808	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR41853/2024	R006696780	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR41862/2024	R006700512	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR41867/2024	R006687495	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR41876/2024	R006700998	INDEFERIDO
LUANA SANTOS DA SILVA	PR36026/2024	T489411617	INDEFERIDO
LUCIANO FACTUM DE AGUIAR	PR41643/2024	T480701913	INDEFERIDO
LUIZ EDUARDO BARBOSA JUNIOR	PR41144/2024	T506201055	INDEFERIDO
MARCOS DA FRANCA OLIVEIRA	PR41452/2024	R006679417	INDEFERIDO
MARCOS VILELA TAVARES	PR41106/2024	R006694583	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES SANTOS CARDOSO	PR41215/2024	T489101123	INDEFERIDO
MAURICIO ARAUJO DA SILVA	PR43539/2024	T138411691	INDEFERIDO
MICHELLE LISBOA SANTOS TELES	PR44394/2024	T504600580	INDEFERIDO
MOISES DIAS DO CARMO FILHO	PR41128/2024	R006677671	INDEFERIDO
MOISES SANTANA DA SILVA	PR41382/2024	R006679409	INDEFERIDO
MYLENA SUAREZ DOS SANTOS MONTENEGRO LIMA	PR39929/2024	T926700995	INDEFERIDO
NEILSON LOPES DA SILVA	PR41288/2024	T139417382	INDEFERIDO
NEQUEZ MARIA ELEOTERIO DE MAGALHAES	PR31803/2024	T388703052	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SILVARES COUTINHO	PR43587/2024	T394501747	INDEFERIDO
POLIANA DOS SANTOS SA	PR43447/2024	R006702440	INDEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR42024/2024	R006650074	INDEFERIDO
RANGEL DA ANUNCIACAO OLIVEIRA	PR44474/2024	T141201394	INDEFERIDO
RANGEL DA ANUNCIACAO OLIVEIRA	PR44477/2024	T141201395	INDEFERIDO
RENIVALDA SANTOS CASTRO	PR43571/2024	T142003379	INDEFERIDO
RICARDO PIMENTEL SANTOS	PR41566/2024	T493806780	INDEFERIDO
ROBERTO SALLES MACHADO	PR43507/2024	T138411686	INDEFERIDO
RODRIGO VIANA DE FREITAS	PR41252/2024	T119209493	INDEFERIDO
ROGERIO SANTANA DE BRITO	PR43348/2024	T506601010	INDEFERIDO
ROSANE DE MORAES LIMA	PR41271/2024	T394302466	INDEFERIDO
ROSANEA MARGARIDA MARIANO DOS SANTOS	PR43755/2024	T506601057	INDEFERIDO
SAMUEL SOUZA MOREIRA	PR43034/2024	M000225523	INDEFERIDO
SEBASTIAO ALVES DE ARAUJO	PR41874/2024	R006705934	INDEFERIDO
SHIRLEI SANE VALOIS ESTRELA	PR44578/2024	T420211111	INDEFERIDO
TÂMIRES ARIEL LIMA CARDOSO	PR42086/2024	T481706595	INDEFERIDO
THIAGO LUCIO LIMA MASCARENHAS	PR41175/2024	T506402598	INDEFERIDO
THIAGO SILVA PRADO	PR41248/2024	T939500424	INDEFERIDO
VIENA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	PR41544/2024	R006689099	INDEFERIDO
WILLIAM MAGALHAES DOS SANTOS	PR41312/2024	T388703492	INDEFERIDO
ALCEBIADES BRAGA LIMA JUNIOR	PR44379/2024	T939500267	DEFERIDO
ANA LUISA ABBEHUSEN COUTO	PR41650/2024	T888301739	DEFERIDO
ANTONIO ALBERTO GOMES DA SILVA	PR37283/2024	T506116416	DEFERIDO
CLAUDIA VALDECY TEREZA DA SILVA	PR42064/2024	T493806832	DEFERIDO
CLEIDE FERREIRA SANTOS SOUZA	PR41391/2024	T888302242	DEFERIDO
DECIO DA SILVA	PR41456/2024	R006650923	DEFERIDO
DECIO DA SILVA	PR41460/2024	R006674918	DEFERIDO
DECIO DA SILVA	PR41463/2024	R006674954	DEFERIDO
DECIO DA SILVA	PR41466/2024	R006684997	DEFERIDO
FELIPE JOSE DOS SANTOS FILHO	PR41971/2024	T391006813	DEFERIDO
FERNANDO ALMEIDA CARVALHO DA SILVA	PR43390/2024	T940900348	DEFERIDO
JADER GRAZIANNY DE AMORIM BERTOL	PR41088/2024	T138300559	DEFERIDO
JOAO ALVES BARBOSA	PR41681/2024	T420600513	DEFERIDO
JORGE AUGUSTO GALDINO BORGES NASCIMENTO	PR40309/2024	T487501523	DEFERIDO
JORGE RIBEIRO CERQUEIRA	PR38679/2024	R006682014	DEFERIDO
JORGE RIBEIRO CERQUEIRA	PR41506/2024	R006690548	DEFERIDO
JOSE CARLOS SANTOS SOUZA	PR43751/2024	T396000 135	DEFERIDO
JULIANA BOTELHO HUFF	PR43597/2024	T140605334	DEFERIDO
LARISSA MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	PR41648/2024	R006701374	DEFERIDO
LARISSA MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	PR41640/2024	R006672401	DEFERIDO
LARISSA MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	PR41633/2024	R006661455	DEFERIDO
LILIANE BEATRIZ BEZERRA FINELLI	PR41749/2024	T139504513	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS F C DOS ANJOS	PR41705/2024	T420209876	DEFERIDO
ORLANDO DAMACENO SANTOS	PR40967/2024	R006677033	DEFERIDO
RAMON MEDEIROS DOS SANTOS	PR43328/2024	R006681653	DEFERIDO
SARA RAMOS ROCHA GOMES	PR41752/2024	T506402401	DEFERIDO
SUELEN DE SOUZA SANTOS	PR41072/2024	T420600285	DEFERIDO
TALITA ALMEIDA DE BARROS	PR41822/2024	T139504540	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 6 de Novembro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 592/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXSANDER OLIVEIRA DE QUEIROS	PR44885/2024	R006718149	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DE ALMEIDA CARVALHO	PR44788/2024	T948505307	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ GANDARELA MADUREIRA	PR45050/2024	T944103488	INDEFERIDO
ANIEL SAMPAIO DOS SANTOS	PR45038/2024	T386100004	INDEFERIDO
ANTONIO AECIO DE SOUSA ARGOLO	PR45270/2024	T229904128	INDEFERIDO
ANTONIO LUCIANO BORGES DA C CAVALCANTE	PR45331/2024	T948505282	INDEFERIDO
BRUNO SOARES DA SILVA	PR44606/2024	T902800512	INDEFERIDO
CLEMENTE DE CARVALHO ROCHA	PR44772/2024	T945402599	INDEFERIDO
DANIEL ALMEIDA SANTOS	PR44873/2024	T137904187	INDEFERIDO
DECIO CARVALHO CONCEICAO JUNIOR	PR44841/2024	R006725931	INDEFERIDO
DIEGO SANTANA ESQUIVEL	PR44892/2024	T938800140	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DIEGO SANTANA ESQUIVEL	PR44894/2024	T938800146	INDEFERIDO
DIONE SANTOS DE SOUSA	PR45078/2024	T501401181	INDEFERIDO
EDGAR MOREIRA ROSA FILHO	PR44707/2024	T113500468	INDEFERIDO
EDINAEL PLAUSDA DOS SANTOS	PR45254/2024	T888200092	INDEFERIDO
EDINALVA DANTAS DE SOUZA	PR45006/2024	R006713486	INDEFERIDO
EDSON ARAUJO BARBALHO JUNIOR	PR45063/2024	T116310940	INDEFERIDO
EDSON ARAUJO BARBALHO JUNIOR	PR45068/2024	T387103467	INDEFERIDO
EDSON LUIS MARQUES DA BOA MORTE	PR44621/2024	T489702785	INDEFERIDO
ELIENE BATISTA LISBOA	PR45320/2024	T419718944	INDEFERIDO
ENOCK PURCINO JULIAO JUNIOR	PR44570/2024	R006697588	INDEFERIDO
ERISVALDO DOS SANTOS	PR45231/2024	R006717287	INDEFERIDO
ERWIN DE SOUSA MATOS UKROW	PR44938/2024	T137700295	INDEFERIDO
ESMERALDO DE JESUS REIS	PR44794/2024	R006693553	INDEFERIDO
EUDALIA PINHEIRO DE OLIVEIRA ALVES	PR45041/2024	T138617607	INDEFERIDO
EVANILDO GUIMARAES MONTEIRO NETO	PR45086/2024	T889311192	INDEFERIDO
EVERTON SILVA DE JESUS PEREIRA	PR44693/2024	R006686849	INDEFERIDO
EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA	PR45012/2024	T391006715	INDEFERIDO
FABIO DE JESUS AZEVEDO	PR45370/2024	T142003317	INDEFERIDO
FLAVIANO OLIVEIRA GANDALA RODRIGUES	PR45008/2024	T941005994	INDEFERIDO
FRANCISCO CARVALHO DE ARAUJO	PR44919/2024	T116310638	INDEFERIDO
FRANCO RICCI	PR44992/2024	T420601002	INDEFERIDO
GEILZA DA MOTA SILVEIRA	PR44990/2024	T420601393	INDEFERIDO
GILBERTO ALMEIDA SOUZA	PR44882/2024	T419718250	INDEFERIDO
GLEIDISON SANTOS PINHO	PR45355/2024	T139207653	INDEFERIDO
HERBERT SANTANA SOARES	PR45177/2024	T394302595	INDEFERIDO
JADSON SANTOS SILVA	PR44604/2024	T229100002	INDEFERIDO
JORGE FERNANDO GONDIM GOMES	PR44966/2024	T503705209	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO DOS SANTOS COSTA	PR44778/2024	T420600960	INDEFERIDO
JOZIEL BARRETO SANTOS	PR45134/2024	T481706525	INDEFERIDO
JUCILENE TELES DE QUEIROZ MACHADO	PR44676/2024	R006684937	INDEFERIDO
LEANDRO CARDOSO DA SILVA SANTOS	PR44612/2024	T889102086	INDEFERIDO
LEONARDO AZIZ BRANDAO DE SOUSA	PR44901/2024	T386200206	INDEFERIDO
LIVIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PR45150/2024	R006690337	INDEFERIDO
LIVIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PR45154/2024	T389506854	INDEFERIDO
LIVIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PR45158/2024	R006690338	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR44934/2024	R006687862	INDEFERIDO
LUCIANO GONCALVES MOURA	PR45022/2024	T888200123	INDEFERIDO
LUHANA NICOLAS AVILA ROCHA	PR44202/2024	T421300819	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO AMOEDO DE SANTANA	PR44729/2024	R006693640	INDEFERIDO
MAICON OLIVEIRA SANTOS	PR45301/2024	T421511548	INDEFERIDO
MARCELO ALVES SANTOS	PR45001/2024	T139504603	INDEFERIDO
MARCELO SANTOS BORBA	PR44580/2024	R006699066	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS SILVEIRA LEAL	PR44902/2024	T939501304	INDEFERIDO
MARIA DANIELA MOREIRA DE SANT ANA	PR45339/2024	T420600735	INDEFERIDO
MARIA OLIVIA SARNO NEVES	PR44731/2024	T391200189	INDEFERIDO
MARIA SAO PEDRO BORGES ROSA	PR44563/2024	T232900647	INDEFERIDO
MATEUS DE SOUSA DOS SANTOS	PR44829/2024	M000228128	INDEFERIDO
MOISES SENA DE SOUZA	PR44617/2024	T941005813	INDEFERIDO
MURILO DA SILVA SANTOS	PR45024/2024	T138411703	INDEFERIDO
PABLO HENRIQUE CERQUEIRA SOUZA DOS SANTO	PR45275/2024	T229904197	INDEFERIDO
PAULO EDSON CERQUEIRA BRITO	PR44911/2024	T506500860	INDEFERIDO
PAULO SERGIO SILVA GOMES VAZ	PR44791/2024	T440900771	INDEFERIDO
POLYANA DO CARMO ADRIANO MAIA	PR45374/2024	R006718788	INDEFERIDO
QUEIROZ INDUSTRIA E COM DE GELO LTDA	PR45110/2024	R006688435	INDEFERIDO
RAUL JOHNNY MOREIRA BARRETO	PR44682/2024	T386605462	INDEFERIDO
RICARDO JOSE FERREIRA LIMA	PR44577/2024	T116309950	INDEFERIDO
RICARDO MENEZES DE MATOS	PR45189/2024	T074904513	INDEFERIDO
ROBSON SILVA	PR45131/2024	T423904468	INDEFERIDO
RODRIGO FANECA SANTOS	PR45072/2024	T926200164	INDEFERIDO
ROSEMEIRE CARVALHO DE MENEZES	PR44735/2024	T139206843	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ RICCIO DORZEE	PR44632/2024	T420211278	INDEFERIDO
VINICIUS DA CONCEICAO DE MACEDO	PR44600/2024	R006680000	INDEFERIDO
VITOR DE JESUS SOARES	PR44899/2024	T940900260	INDEFERIDO
WALBERTH NASCIMENTO RAMOS	PR44879/2024	T481900058	INDEFERIDO
WALISSON MARTINS LIRA	PR44985/2024	T506117511	INDEFERIDO
WEBER WALLACE DE CARVALHO FARIAS	PR44615/2024	T114510433	INDEFERIDO
WELLINGTON CRUZ LIMA	PR45017/2024	T118901213	INDEFERIDO
IDENILDO ALVES DA SILVA	PR45165/2024	M000225593	DEFERIDO
ILTIARA BIANCA BORGES DE SOUZA	PR45364/2024	T111607289	DEFERIDO
JOSE BENICIO DE ARAUJO	PR45201/2024	T139418682	DEFERIDO
JOSE ELDER SIMOES	PR44968/2024	T138901780	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO SANTOS DE JESUS	PR44659/2024	T138617652	DEFERIDO
MARIA BEATRIZ VERANO BRAGA	PR45207/2024	T119210205	DEFERIDO
NEILTON NERES CIRIANO	PR45127/2024	T121100633	DEFERIDO
ODETE MERCES PRAZERES	PR44610/2024	R006690097	DEFERIDO
PETRONIO ESTRELA DOS SANTOS	PR45199/2024	T420601049	DEFERIDO
ROBERTO DOS SANTOS MOURA	PR44958/2024	T419718277	DEFERIDO
VALDICLEIDE DE JESUS ROCHA	PR44865/2024	T232500420	DEFERIDO
VIVIANE DUARTE APENBURG	PR45205/2024	T139418605	DEFERIDO
WASHINGTON LUIZ SILVA SANTOS	PR44697/2024	T506402990	DEFERIDO
WILANIS RODRIGUES DE SIRQUEIRA	PR44877/2024	M000227364	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 8 de Novembro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N. °182/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Municipal, desde 24/10/2024, do quadro pessoal desta SEMOP, ocupado pela servidora HERMENEGILDA MARIA CAMARÃO DE ALMEIDA, matrícula Nº 3062024, nos termos do Processo SEMOP nº 223434/2024, conforme Art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar Nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.° 183/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2025, o servidor JOSÉ RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.° 3097814, Encarregado, grau 61, para responder, cumulativamente, pelo cargo comissionado de Assessor Chefe II, grau 57, na TRANSF SEDES LEI 9.186/2016, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular EVANILDA VEIGA PESTANA, matrícula n.° 3158139, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
223508/2024	ROBSON CRISTIANO VINHAS SANTOS DE OLIVEIRA	2°

Salvador, 08 de Novembro de 2024.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 55/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 229525/2024.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 33/2022, tendo como objeto a execução das obras do Terminal de Ônibus/Centro Comercial - Novo Mané Dendê, situada na Rua 01, Rio Sena - Salvador-Ba, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **CONSTRUTORA BSM LTDA,** nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", §2°, §3 e §4°, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros Matrícula

RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	PRESIDENTE
BRUNO ALMEIDA RIBEIRO	3169663	MEMBRO
PAULO MARCOS SANTIAGO	3024707	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de novembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 046/2024

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar designada a servidora VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA , Matrícula 3166759, Assessor Especial II, da Unidade De Gestao De Contratos, grau 56, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, grau 57, da Gerência de Governança dos Dados, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, por motivo de gozo de férias do titular JOAO NOLASCO DE CARVALHO JUNIOR, Matrícula 3162777, por 30 dias, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Salvador, 11 de novembro de 2024

SAMUEL PEREIRA ARAUJO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 219656 /2024 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE (MUDANÇA) ATRAVÉS DE VEÍCULO ESPECIAL,TIPO BAÚ,ABRANGENDO TODO E QUALQUER INSUMO/ATIVIDADE NECESSÁRIA À SUA EXECUÇÃO,INCLUINDO SEGURO,MÃO DE OBRA, MATERIAL PARA PROTEÇÃO FÍSICA DOS BENS,DESMONTAGEM/MONTAGEM,EMBALAGEM,CARGA/DESCARGA,VISANDO O TRANSPORTE DE MOBILIÁRIOS,EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS DOS ARQUIVOS DA SEMGE, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 14/11/2024.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 08 de novembro de 2024

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024012937
Nº PROCESSO: 228395/2023.1
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: **5.114 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R$ 4.193,48 (Quatro mil e cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.

AFM: 2024012938

Nº PROCESSO: 228395/2023.1

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: **8.508 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**

VALOR: R$ 6.976,56 (Seis mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.

AFM: 2024012939

Nº PROCESSO: 228395/2023.1

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: **4.230 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**

VALOR: R$ 3.468,60 (Três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.

AFM: 2024012940

Nº PROCESSO: 228395/2023.1

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: **5.841 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**

VALOR: R$ 4.789,62 (Quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO CONTRATO 104/2020

PROCESSO Nº: 176979/2024
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91
OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência e reajuste de 4,64% aproximadamente ao valor do Contrato.
VIGÊNCIA: Início em 28/10/2024 e término em 28/10/2025.
VALOR: O contrato no valor de **R$ 33.068.987,50 (trinta e três milhões, sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** com o reajuste no percentual de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) que corresponde ao valor de **R$ 1.534.401,02 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e dois centavos)** passará a ser **R$ 34.605.033,75 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinco mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
Atlântico Transportes Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2021

PROCESSO: Nº 192227/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 04/11/2024 e término em 03/11/2025, permanecendo o valor global de R$ 621.996,00 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.621.0.0.000.
CONTRATADA: **FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.
CNPJ: 10.953.807/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Telmo Neves Dias.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2022

PROCESSO: Nº 192277/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 16/11/2024 a 15/11/2025, permanecendo o valor global em R$ 439.992,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.304.0002.215900, Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 23.662.691/0001-94.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton Cosme de Almeida.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2020

PROCESSO: Nº 132.167/2024.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/11/2024 e término em 31/10/2026, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 2.321.196,17 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e dezessete centavos) e o valor global de R$ 55.708.708,08 (cinquenta e cinco milhões setecentos e oito mil setecentos e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA.**

CNPJ: 15.194.004/0001-25.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024013037
PROCESSO Nº: 248931/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400014 SEMIT
CONTRATADA: SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL CPF
VALOR: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 339040.
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024013037
PROCESSO Nº: 248931/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400014 SEMIT
CONTRATADA: SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL CPF E CNPJ
VALOR: R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 339040
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 29/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e Lendas Barra Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-6952/2024**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa**, **na importância de R$ 515.571,68** (quinhentos e quinze mil, quinhentos e setenta e hum reais e sessenta e oito centavos) **dividido em 10** (dez) **parcelas** no valor de **R$ 51.571,17** (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um dois reais e dezessete centavos) cada, com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de novembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2024013111
Licitação:044/2024
Termo de compromisso nº 2024000149
Processo Nº:229269/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor Total: R$ 453,60 (Quatrocentos e cinquenta três reais e sessenta centavos)
Subação: 118400-Elemento de Despesa-33903017.-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 07/11/2024

AFM: 2024013113
Licitação: 196/2023
Termo de compromisso nº: 2024000079
Processo Nº:157960/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ:36.781.336/0001-86
Objeto: Aquisição de 200 panos de chão
Valor Total: R$ 414,00 (Quatrocentos e quartoze reais)
Subação:118000 -**Elemento de Despesa**-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 07/11/2024

AFM: 2024013112
Licitação: 193/2023
Termo de compromisso nº: 2024000031
Processo Nº:154612/23
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Aquisição de 300 pacotes de café
Valor Total: R$ 1.752,00(Um mil setecentos e cinquenta e dois reais)
Subação:118000 -**Elemento de Despesa**-33903012 -**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 07/11/2024

AFM: 2024013114
Licitação:178/2023
Termo de compromisso nº: 2023000303
Processo Nº:159762/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de dispenser para papel
Valor Total: R$ 174,24 (Cento setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Subação: 228800-**Elemento de Despesa**-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 07/11/2024

Salvador, 08 de Nevembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2024013110
Licitação: 135/2023
Termo de compromisso nº 2024000093
Processo Nº:154645/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Objeto: Aquisição de 120 litros de alcool 92,8%
Valor Total: R$ 633,60 (Seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Subação: 118000 -Elemento de Despesa-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 07/11/2024

AFM: 2024013115
Licitação:194/2023
Termo de compromisso nº 2024000046
Processo Nº:171255/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Objeto: Aquisição de 15 vassourinhas
Valor Total: R$ 30,00 (Trinta reais)
Subação: 228800 -Elemento de Despesa-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 07/11/2024

AFM: 2024013109
Licitação: 134/2023
Termo de compromisso nº 2024000052
Processo Nº:146696/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
Objeto: Aquisição de 2 fornos microondas 30 litros

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valor Total: R$ 1.175,94(Um mil cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Subação: 250133 -Elemento de Despesa-449052-**Fonte**-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 07/11/2024

Salvador, 08 de Novembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 86/2024

PROCESSO Nº: 225000/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Danilo Barbosa Queiroz 03334810542
CNPJ: 21.546.435/0001-06
OBJETO: Realização da proposta "Toca 18 anos: uma ocupação Soteropolitana", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 87/2024

PROCESSO Nº: 224987/2024 - FGM
COMPROMITENTE: 37699074 Beatriz Almeida Nascimento
CNPJ: 37.699.074/0001-78
OBJETO: Realização da proposta "Som Por Elas", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2025
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 88/2024

PROCESSO Nº: 224979/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Ilma de Matos Nascimento
CPF: 245.250.495-53
OBJETO: Realização da proposta "Vila ABCD no rolê", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2025
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 89/2024

PROCESSO Nº: 224991/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Associação Cultural e Carnavalesca Quero Ver o Momo
CNPJ: 13.938.425/0001-98
OBJETO: Realização da proposta "5ª Edição da Festa de Arte e Literatura Negra Infantojuvenil", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2025
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 90/2024

PROCESSO Nº: 225238/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Coisa de Cinema - Cinema e Vídeo LTDA
CNPJ: 00.845.658/0001-02
OBJETO: Realização da proposta "20º Panorama Internacional Coisa de Cinema (Edição Especial Comemorativa)", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2025
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 91/2024

PROCESSO Nº: 225203/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Danilo Pureza Leal de Souza 01075481511
CNPJ: 19.199.135/0001-56
OBJETO: Realização da proposta "Ocupação Sound System - Conexões Afro Latinas", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2025
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 92/2024

PROCESSO Nº: 225261/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Cardim Projetos e Soluções Integradas LTDA
CNPJ: 06.943.895/0001-84
OBJETO: Realização da proposta "FILTEBAHIA 2025 - MERCADO INTERNACIONAL DE TEATRO SALVADOR JANELA AO MUNDO", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 98/2024

PROCESSO Nº: 225661/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Carlos Fernando Ribeiro Paiva Junior 90548574553
CNPJ: 16.980.145/0001-36
OBJETO: Realização da proposta "PONTO SONORO", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2025
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 99/2024

PROCESSO Nº: 226199/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Salamandra Filmes e Produções LTDA
CNPJ: 29.772.508/0001-90
OBJETO: Realização da proposta "8ª MOSTRA LUGAR DE MULHER É NO CINEMA", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 100/2024

PROCESSO Nº: 226361/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Miranda Produções LTDA
CNPJ: 30.367.462/0001-02
OBJETO: Realização da proposta "Salvador pelo Avesso - de Férias no Subúrbio", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 101/2024

PROCESSO Nº: 224968/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Diego dos Santos do Nascimento
CPF: 858.246.975-66
OBJETO: Realização da proposta "2º Festival Transcentrar - Artistas Trans Online de Salvador para o Mundo", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 102/2024

PROCESSO Nº: 225433/2024 - FGM
COMPROMITENTE: 54.342.648 Elinilson do Espirito Santo Soares
CNPJ: 54.342.648/0001-75
OBJETO: Realização da proposta "Rua Sinalizada: Ações em Libras para uma cidade-ateliê", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 104/2024

PROCESSO Nº: 224962/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Hudson Brendon Oliveira Pereira
CPF: 044.367.993-28
OBJETO: Realização da proposta "Feira Trans Mix & Naobin", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 105/2024

PROCESSO Nº: 224968/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Guilherme Hunder Chaves
CPF: 057.866.935-89
OBJETO: Realização da proposta "Hora da Criança - Território da Brincadeira", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 106/2024

PROCESSO Nº: 225446/2024 - FGM
COMPROMITENTE: 34.199.389 Luciene Jesus de Brito
CNPJ: 34.199.389/0001-68
OBJETO: Realização da proposta "Cia Encruzilhadas - Residência Mafro: Criação, Formação e Repertório", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 93/2024

PROCESSO Nº: 223873/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Jeane Marcia Novaes Rocha
CPF: 034.776.295-66
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Teatro Literário Mané Dendê" selecionada no Edital nº 008/2024 - Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 94/2024

PROCESSO Nº: 223875/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Ladailza Gonçalves Teles
CPF: 754.489.715-04
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural ""OCUPA BIBLIOTECA: leitura, literatura e arte na Biblioteca Comunitária Paulo Freire" selecionada no Edital nº 008/2024 - Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 95/2024

PROCESSO Nº: 223881/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Robson Peixoto Pereira
CPF: 816.082.095-04
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "IBADAN EM MOVIMENTO" selecionada no Edital nº 008/2024 - Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 96/2024

PROCESSO Nº: 223874/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Karolina Duarte da Costa
CPF: 030.584.165-39
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Bamberê: entre livros e infâncias" selecionada no Edital nº 008/2024 - Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 97/2024

PROCESSO Nº: 223877/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Jeane de Jesus Santos
CPF: 908.455.015-34
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "ANIVERSARIANDO BIBLIOTECA BETTY COELHO" selecionada no Edital nº 008/2024 - Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 08 de novembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024012462
Processo Licitatório: 150651/23
Termo de Compromisso Nº 2024000095
Contratada: MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
Objeto: Aquisição de caneta azul
Valor Total: 150,00 (cento e cinquenta reais)
Nota de Empenho: 2024/000737
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 08 de Novembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2021

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: IN VERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA - ME
CNPJ: 01.601.041/0001-04
PROCESSO: 128556/2024
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre e a necessidade de acompanhamento de todos os processos judiciais em que a Contratante é parte, através de publicação no Diário Oficial do TJBA, TRT, STJ, TST, TRF e Justiça Eleitoral, não podendo sofrer solução de continuidade, acordam as partes em prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato supracitado, tendo seu início em 20.11.2024 e término em 19.11.2025.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - TRANSALVADOR.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.501.4.1.0.005 - Receita Própria de Entid da Adm Ind - Gerenciadora do Trânsito - Demais Recursos Não Vinc.
PARECER ASJUR Nº: 908/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de novembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
ANA ELISABETE DA SILVA CORDEIRO
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 214845/2024 - SEMIT.
CONTRATADO: AHARDS SISTEMAS S/A.
CNPJ Nº: 08.202.415-0001-50.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto, com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso no Município de Salvador, e/ou novo licenciamento, instalação e manutenção de registradores de ponto facial, para atender às demandas da CODESAL - Defesa Civil de Salvador vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS.
VALOR GLOBAL: R$ 27.660,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 430003
Projeto/Atividade: 250231
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINADO: 08/11/2024.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.° 01 AO CONTRATO N.° 14/2024

PROCESSO: 194380/2024 - COGEL
CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N.° 04.198.254/0001-17.
OBJETO: Alteração da licença de software Adobe, tendo em vista que a licença inicial não previa o período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses expresso no Contrato Original. Portanto, a numeração da licença V.I.P. passa a ser: EBCB382B3A5338AEAF5A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 13.303/16.
ASSINATURA: 31/10/2024.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 145729/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 53.058.818/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MICROCHIPS E LEITORES, com a finalidade de atender ao Programa de Controle Populacional de cães e gatos, gerido pela equipe da Diretoria de Promoção
à Saúde e Proteção Animal - DIPA, conforme especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR GLOBAL: R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)
PARECER Nº: S/N de 08/10/2024 da RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.02; Projeto Atividade: 10.122.0014.232401 - Gestão das ações de Atendimento e Proteção Animal; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024

Salvador, 08 de novembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2024

Processo Administrativo nº: 66508/2024
Concorrência n° 90006/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: JAUÁ CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 34.419.648/0001-19
Objeto: execução da obra de Construção do Mercado de São Caetano, Rua Estrada de Campinas, Bairro: São Caetano - Salvador/BA, devendo estes serem prestados continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R$ 6.278.702,85 (seis milhões duzentos e setenta e oito mil setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)
As despesas dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal Descentralizado da SEMOP para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública; Projeto/Atividade: 23.452.900064.107700 (Construção e reforma de feiras, mercados e camelódromos); Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito
Prazo de vigência do contrato: de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do contrato: 08/11/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e NICOLE SOUZA PARIS-JAUÁ

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 40/2023

Processo Administrativo nº 224839/2024
Contrato nº 40/2023-objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RECICLAGEM - CONSTRUÇÃO MODULAR EM CONTAINER em diversas localidades de Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: LEMARC ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 20.008.490/0001-80
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 1° Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Fica aditado o valor de R$ 56.376,50 (cinquenta e seis mil e trezentos e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a 7,97% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R$ 847.052,10 (oitocentos e quarenta e sete mil cinquenta e dois reais e dez centavos).
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas previstos no Orçamento Descentralizado da SECIS para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal Projeto/Atividade: 18.542.0010.108900 - Mais Coletiva Seletiva; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro 1.501.1(Fonte Execução Tesouro);1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados; 1.754.1 Recursos de Operações de crédito.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1° e 2°, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 07/11/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LEANDRO MARTINS CARDOSO - LEMARC

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

PROCESSO: SPMJ 126151/2023

CONVENENTES: **PMS/SPMJ** - CNPJ nº 37.551.866/0001-09
Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes - ISPACA, inscrita no CNPJ sob nº 37.551.866/0001-09

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o Projeto " Crescer, Sorrir e Brincar ", que será implementado pelo Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes - ISPACA no Bairro da Nova Brasília. Seu objetivo é promover o acesso de crianças ao direito de brincar e se divertir, resgatando o hábito das brincadeiras populares, promovendo o desenvolvimento de habilidades básicas como a coordenação motora, aspectos cognitivos, sociais e emocionais

EIXO PRIORITÁRIO: I - Programas de atenção Integral a Primeira Infância e Atendimento socioeducativo e crianças. Por meio de ações presencial ou hibrida do Edital de Chamamento Público 001/2022.

VALOR TOTAL: 242.296,80 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

ISABEL MOREIRA ALVES
Presidente do Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes - ISPACA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação estrutural da fachada do edifício sede da SEFAZ.
Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 138/2024:** Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico **Artroplastia total reversa do ombro direito**, para cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente E.S.A. As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 231390/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS SERINGA, DESCARTÁVEL, COM AGULHA ESTÉRIL DE CALIBRE 30 X 07, SERINGA, DESCARTÁVEL, COM AGULHA ESTÉRIL DE CALIBRE 25 X 07, SERINGA, DESCARTÁVEL, COM AGULHA ESTÉRIL DE CALIBRE 20 X 5,5, SERINGA, DESCARTÁVEL, COM AGULHA ESTÉRIL DE CALIBRE 30 X 08, SERINGA, DESCARTÁVEL, COM AGULHA ESTÉRIL DE CALIBRE 13 X 0,38.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 255/2024 - PROC. Nº 221277/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS MONITOR DE GLICEMIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO,**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 256/2024 - PROC. Nº 224314/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.		P8952	CARBALLO FARO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	8092 DSITA
2.		P8968	GDS INVESTIMENTOS EM SAUDE LTDA	001045
3.		P8995	ANDREA SILVA SANTANA EIRELI	DSC0272
4.		P9003	FILIPE ANDRADE FREITAS MAIA	DSC0273
5.		P9004	DELICARNE ALIMENTOS LTDA.	DSC0259
6.		P9016	AMG EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	732-E/DSCB
7.		P9017	CLINICA SANTA EMILIA LTDA	738-E/DSCB
8.		P9026	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	760-E/DSCB
9.		P9036	QB PIRES DROGARIA E FARMACIA LTDA	7954 FS
10.		P9045	FARMACIA DROGALEVE DA BAHIA LTDA.	0172
11.		P9076	MILS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	7974
12.		P9081	VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	7997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
13.		P9085	SALVADOR EYE CLINIC INSTITUTO OFTALMOLOGICO LTDA	181 DSB
14.		P9099	DGV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8001
15.		P9115	CLÍNICA DE BROTAS LTDA	005DSB
16.		P9120	MEDICINA ORAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	0010DSB
17.		P9140	MIX SUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	8115ITA
18.		P9142	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	8112ITA
19.		P9155	CAVIDADE BUCAL SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA	1453 DSITA
20.		P9182	CARBALLO FARO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	1252
21.		P9188	RICARDO IMPROTA MARQUES 00215436580	8005
22.		P9194	DROGAS MALL DROGARIAS E FARMACIAS LTDA	8242
23.		P9245	LIBERCENTRAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	024/2022-DSL
24.		P9255	G.B DE OLIVEIRA & CIA LTDA	DSC0282
25.		P9275	SKINA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	0986DSPL
26.		P9289	COMERCIAL DE ALIMENTOS MG LTDA.	025DSB
27.		P9295	CANELA & AÇÚCAR RESTAURANTE LTDA	783-E/DSCB
28.		P9338	DERALDO INACIO DE SOUZA NETO	8450
29.		P9419	COMERCIAL DE ALIMENTOS MG LTDA.	034 DSB

Salvador 07 de novembro de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DEVIS/SMS/PMS
Mat: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.		P9052	SORRISO DA BAHIA LTDA	171 - DSB
2.		P9132	INSTITUTO LACBA	0763
3.		P9244	A R COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	018/2022-DSL
4.		P9319	3E LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	022 DSB
5.		P9324	ODONTOBAHIA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO LTDA	02648
6.		P9329	VA FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI	030/2022-DSL
7.		P9340	JACK NAVALHA PARALELA BARB., BAR E COMÉRCIO LTDA	8121ITA
8.		P9405	KARINE ALBIANI AZEVEDO	CH2998
9.		P9435	INGRID BISPO DE ALMEIDA	8248
10.		P9443	LUCIANO DA SILVA SOUZA PIZZARIA EIRELI	2756.
11.		P9445	AQUARIUS BAR E RESTAURANTE LTDA	1483DSITA
12.		P9456	TERESA CRISTINA SILVA RIBEIRO	DSC0287
13.		P9496	JOAS SERAFIM GONÇALVES -ME	2979
14.		P9529	PANIFICADORA E LANCHONETE BIG PAO LTDA	02840
15.		P9542	IMIFARMA PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA	8260
16.		P9557	AZEVEDO CARVALHO ODONTOLOGIA LTDA	043 DSB
17.		P10320	AQUÁRIUS BAR E RESTAURANTES LTDA	1482DSITA

Salvador, 07 de novembro de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.O. 273010335/2024 **NOTIFICADO:** Ibero Stella Empreendimentos Imobiliária LTDA.
DESCRIÇÃO DO FATO: O notificado fica ciente do indeferimento do processo 12035/2023.
Base legal: ART. 47, § 3° da Lei 9.281/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de novembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 902923/2024 **AUTUADO:** MRV MDI Bahia Incorporações LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por concluir obra sem o devido licenciamento municipal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 59° da Lei 2.281/2017 - Inexistência de alvará de licença ou de autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de novembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 009/2024 TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II RESULTADO FINAL DO EDITAL E NOMEAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES

Publicado no DOM de 07/11/2024
Retificado por ter saído incompleto

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito

municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação do Resultado Final e Nomeação dos Titulares e Suplentes do Edital 009/2024 Territórios Criativos Ano II.

1. No Item 1. Prefeitura-Bairro I - Centro/Brotas.

Onde se lê:

1.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2718	PESSOA FÍSICA	ISABELLA NASCIMENTO MIRANDA	GREGÓRIO EM MOVIMENTO: VOZES E SINAIS

Leia-se:

1.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1394	PESSOA FÍSICA	ANDERSON LUIS SILVA SOUZA	NEGUINHO DO SAMBA 70 ANOS - TRAJETÓRIA E LEGADO
2718	PESSOA FÍSICA	ISABELLA NASCIMENTO MIRANDA	GREGÓRIO EM MOVIMENTO: VOZES E SINAIS

Salvador, 08 de novembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 100/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2024, Credenciamento 001/2024 Processo nº 63.764/2024, cujo objeto é: Contratações paralelas e não excludentes de pessoas jurídicas interessadas em adquirir Créditos de Zona Azul Digital junto à TRANSALVADOR para comercializá-los junto aos usuários das vagas de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Salvador, denominado Zona Azul Digital Salvador em, pelo menos uma, das modalidades de distribuição e ativação dos créditos de Zona Azul Digital: a) online - através de Aplicativo - APP; b) presencial móvel através de Operadores de Zona Azul Digital; c) presencial fixa através de Pontos de Venda fixados em logradouros pré-estabelecidos; de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no edital.

Do Julgamento da Habilitação:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: **HABILITAR** a empresa **ON Tecnologia de Mobilidade Urbana S.A .**

Modalidade escolhida: presencial fixa através de Pontos de Venda fixados em logradouros pré-estabelecidos;

Convocamos a licitante **ON Tecnologia de Mobilidade Urbana S.A** para apresentar a documentação Técnica referente ao seu sistema de distribuição de créditos Zona Azul Digital, conforme **item 6.6 do edital.**

A documentação de habilitação, decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro na Atas de Sessões Internas, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 08 de novembro de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2024

A Comissão de Licitação da SEMIT, designada pela Portaria nº 041/2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão presencial:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.
TIPO: MAIOR OFERTA
LICITAÇÃO Nº: 016/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº: 198494/2024 - SEMIT
LOTE: 01 ao 05.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para permissionamento de uso de 500 pontos de mobiliário urbano de vias públicas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, para a implantação de equipamentos de telefonia celular "SLS", com o objetivo de atender às necessidades das operadoras de telecomunicação em atuação no Estado da Bahia, conforme autorização da ANATEL, visando à transmissão de suas frequências.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2024 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br, no site da SEMIT ou solicitando pelo e-mail copel.semit@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Prestadores Associados, lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 21/11/2024 (quinta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h00, a ser realizada na Rua Boulevard América, Nº 66, Salvador - BA (Próximo a 2ª CIPM).

Pauta única:

1.Reajuste Salarial;

2.Plano de Saúde.

Salvador, 08 de novembro de 2024

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SEMPRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA ANTIGA SUMAC - Processo FGTS 0090200-10.1993.5.05.0010

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca os servidores municipais da antiga SUMAC que fazem parte do Rol de Substituídos do Processo nº 0090200-10.1993.5.05.0010 (FGTS), para assembleia no dia 18 de novembro (segunda-feira) 2024, a partir das 07hs, na GEROP - Sete Portas (Rua JJ Seabra, s/n),** nesta capital. Para deliberar o seguinte ponto de pauta:

1. Avaliar a proposta da Prefeitura Municipal do Salvador, referente ao RESÍDUO e JUROS do Processo do FGTS nº 0090200-10.1993.5.05.0010, dos servidores da antiga SUMAC que fazem parte do rol de substituídos no processo.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

BRUNO DA CRUZ CARAIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.